



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI ORDINÁRIA N° 4846/2019**

Ementa

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.841, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Data da Norma

**08/05/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 125/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.846, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 4.841, de 24 de abril de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.248/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A descrição do art. 5º da Lei Municipal nº 4.841, de 24 de abril de 2019, passa a ser a seguinte:

*“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2019.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 08 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

